## PROJETO DE LEI Nº 59/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Professor Séries Finais – Ciências Biológicas	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação terá validade até 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 23/10/2023

Oficio nº 517/2023.

Três Forquilhas, 23 de outubro de 2023.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

## Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidor para o município de Três Forquilhas.

A Secretaria de Educação necessita realizar a contratação de uma professora de Ciências, pois as duas professoras do município encontram-se de Licença Maternidade, e a professora do quadro remanejada para suprir as aulas das mesmas se afastou agora de licença saúde por 90 dias. Sendo assim o atendimento das crianças fica prejudicado com a falta de um professor.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

## LORACI KLIPPEL MELO GERMANN Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:

JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores TRÊS FORQUILHAS –RS.